



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 5 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2591

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 109/2019 PP. (Clemasa Construção Ltda).**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2019 PP

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de pintura, carpintaria e serviços de pedreiro e ajudante, visando o atendimento das demandas de toda a administração municipal e suas autarquias, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a empresa **CLEMASA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.802.607/0001-08**.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CLEMASA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.802.607/0001-08, estabelecida na Rua Chácara, nº 01-A, Bairro Pecúária, Barra - BA, CEP: 47100-000, neste ato representada por Srº **Ygor Bruno Silva de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Chácara, S/N, Bairro Pecúária, CEP: 47.100-000, na cidade de Barra – BA, com Cédula de Identidade sob o nº 62.024.680-7 SSP/SP e CPF: 069.082.015-11, conforme Alteração contratual nº 3 de 26 de março de 2018, em continuidade e conforme autorização constante no Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 010/2019, originado do Processo Administrativo nº. 061/2019, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, com base no Art. 65, inciso I, b da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao contrato de n.º 109/2019 PP, referente ao Processo Administrativo n.º 061/2019, Pregão Presencial 010/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 109/2019 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORAS	VALOR/HORA R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviço de MÃO DE OBRA DE PINTOR , para realização de reparos nos prédios públicos e pinturas nos meio fios das vias públicas do município de Morpará.	4.000	R\$ 15,20	R\$ 60.800,00
02	Prestação de serviço de MÃO DE OBRA DE PEDREIRO , para realização de reparos nos prédios públicos nos meio fios das vias públicas do município de Morpará-Ba	5.000	R\$ 17,15	R\$ 85.750,00
03	Prestação de serviço de MÃO DE OBRA DE AJUDANTE , para realização de reparos nos prédios públicos E das vias públicas do município de Morpará-Ba.	10.000	R\$ 7,75	R\$ 77.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



04	Prestação de serviço de MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO , para realização de reparos nos prédios públicos.	4.000	R\$ 19,00	R\$ 76.000,00
VALOR TOTAL: Trezentos mil e cinquenta reais				R\$ 300.050,00

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 109/2019 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 13 de maio de 2020 à 13 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 061/2019, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 120/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 010/2019, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 13 de maio/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 109/2019 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 06 de maio de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará-BA

CLEMASA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 14.802.607/0001-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:
CPF:

2) _____

RG:
CPF: